

LEI Nº 1664 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL
PARA EXECUÇÃO DA COPA SOBRAL DE FUTEBOL
E CAMPEONATO SOBRALENSE DE FUTEBOL NA
CATEGORIA SUB-20, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de até RS 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), ASSOCIAÇÃO LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602, 130/0001-80, para EXECUÇÃO DA COPA SOBRAL DE FUTEBOL DE 2017 e CAMPEONATO SOBRALENSE DE FUTEBOL NA CATEGORIA SUB-20.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.

Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal 1607/2017, bem como art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotação orçamentária disponível da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
27 de setembro de 2017.**


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral
Antônio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085